



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 06

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA**, para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 4.296.705-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 335.726.078-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Rua José Acedo Toro, nº 800, Bairro Jardim Sevilha, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.624.988/0001-06, representada por seu Presidente, o **Sr. ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.926.436-4 e do CPF nº 250.195.958-29, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho aprovado, objeto do Processo de Administrativo nº 17381/18, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de 28 assinado em 03 de julho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência, valores e alteração do plano de trabalho;

**JUSTIFICATIVA** - Este aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo para que não haja a paralização dos serviços até o encerramento do chamamento público ou novo processo de dispensa.

**FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Cláusula Primeira** - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 180 dias a partir da data do vencimento em 02 de janeiro de 2024 ou até o encerramento do chamamento público e a abertura de novo processo de dispensa.

**Cláusula Segunda** - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e futuro.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**Cláusula Terceira** - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e Arts. 21 Parágrafo Único e 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

**Cláusula Quarta** - Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.


**Cláusula Quinta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2023.



**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Sr. ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO**  
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista

### Testemunhas:

- 1- Márcio de Mattos Camargo RG: 21.491.131,7
- 2- André Oliveira de Assis RG: 29968722,3





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura do Município de Bragança Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA;** APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 28/2018 – Processo Administrativo nº 17381/2018.

**OBJETO;** Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 231.544,20

**EXERCÍCIO:** 2024

ADVOGADO; Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo

OAB nº 302235/SP

E-MAIL: delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2023



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Gabinete do Prefeito**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 335.726.078-68

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Alex Cesar Rodrigues Paixão

Cargo: Presidente

CPF: nº 250.195.958-29

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 335.726.078-68

**Assinatura:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sr. Alex Cesar Rodrigues Paixão

Cargo: Presidente

CPF: nº 250.195.958-29

**Assinatura:**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PODER EXECUTIVO****COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 12.006  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.****Autoriza contratação de servidor em  
emprego de provimento em  
comissão.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. PAOLO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 335149 SSP/AC, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. Bragança Paulista, 30 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 12.007  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.****Autoriza nomeação de servidora  
municipal em emprego de  
provimento em comissão.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. FABIANA HEGUIS, servidora pública municipal, Matrícula nº 17.689, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, como coordenadora do CRAS Dr. Jacinto Soares Souza Lima Júnior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. Bragança Paulista, 30 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 12.008  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.****Autoriza nomeação de servidora  
municipal em emprego de  
provimento em comissão.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. ALINE GOMES DA SILVA PIMENTEL, servidora pública municipal, Matrícula nº 17.944, para exercer o emprego de provimento em

comissão de Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, como coordenadora do CRAS Anchieta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. Bragança Paulista, 30 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 12.009  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.****Dispõe sobre a nomeação de  
candidatos aprovados em concurso  
público.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, a partir das respectivas datas de posse, para os empregos conforme a seguir relacionados:

Nome	Emprego	Posse
FATIMA SAPPACK	ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	06/12/2023
CARLA DE OLIVEIRA SPIGUEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2023
KEITH CRISTIANE SACRATO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2023
THAMIRYS APARECIDA PUGLIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2023
RODRIGO YUKIO TANAKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2023
FELIPE ZACHARIAS PEDRO	JARDINEIRO	04/12/2023
KELVIN OLIVEIRA DE SOUZA	JARDINEIRO	12/12/2023
RAFAEL FERNANDES	MOTORISTA JÚNIOR	12/12/2023
CAUÊ ELISON DOS SANTOS	MOTORISTA JÚNIOR	12/12/2023
SANDRO MAIA DE SOUZA	MOTORISTA JÚNIOR	12/12/2023
JOSÉ MARQUES ORIOLE	OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	14/12/2023
MARCOS FRANCISCO OVIEDO CARLOS	OPERADOR DE MOTOSSERRA	04/12/2023
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	12/12/2023
LETÍCIA PEREIRA CONSOLIN	SERVENTE	11/12/2023
EVERTON LUIS MARTINS	SERVENTE DE OBRAS	12/12/2023
JOÃO PAULO DE CAMPOS	SERVIDOR BRAÇAL	12/12/2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GODOI	SERVIDOR BRAÇAL	12/12/2023
EDUARDO CAMELO DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	12/12/2023
SAMUEL DE SALES CALDATO	SERVIDOR BRAÇAL	12/12/2023
ADRIANO DOS REIS	SERVIDOR BRAÇAL	13/12/2023
ALINE SAMPAIO DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	13/12/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de janeiro de 2024.